

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO TEIXOSO – 161184

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 1/2022

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2022/2023

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto concurso para contratação de um técnico especializado:

Objeto do contrato	Nº do horário	N.º horas letivas
Implementação da medida “Da fala ao Grafema”, integrada no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC)	2	18

Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Do dia útil seguinte ao dia da aceitação até 31/08/2023
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas do Teixoso
Caracterização das funções	Terapeuta da Fala
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia da Fala
Critérios de seleção	a) Avaliação de Portfólio – 30%
	1. Habilitações Académicas (10%)
	Doutoramento em Terapia da Fala – 10 pontos
	Mestrado em Terapia da Fala – 8 pontos
	Pós-Graduação em Terapia da Fala – 6 pontos
	Licenciatura em Terapia da Fala – 4 pontos
	2. Ações/Projetos dinamizados em escolas para a comunidade educativa (10%)
	10 ou mais sessões – 10 pontos
	De 7 a 9 sessões – 8 pontos
	De 4 a 6 sessões – 6 pontos
	De 1 a 3 sessões – 4 pontos
	Sem registo – 1 ponto
	3. Formação contínua em temáticas relacionadas na área colocada a concurso (10%)
	Formação ≥ 100 horas – 10 pontos
	Formação ≥ 50 e < 100 horas – 8 pontos
Formação ≥ 25 e < 50 horas – 6 pontos	
Formação ≥ 1 e < 25 horas – 4 pontos	
Sem formação – 1 ponto	

Critérios de seleção	NOTA: 1 - Apenas serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados. 2 - Envio obrigatório do portfólio e dos comprovativos em formato PDF (o modelo de portfólio a utilizar está disponível na página eletrônica do Agrupamento), até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico - concursos@aeteixoso.com	
	b) Número de anos de experiência profissional na área – 35%	
	Experiência profissional (35%)	Mais de 10 anos de experiência – 10 pontos
		Mais de 5 até 10 anos de experiência – 8 pontos
		Mais de 2 até 5 anos de experiência – 6 pontos
		Mais de 1 até 2 anos de experiência – 4 pontos
		Até 1 ano de experiência – 1 ponto
	NOTA: O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas/entidades relevantes.	
	c) Entrevista de avaliação de competência – 35%	
	Subcritério 1 (15%)	Adequação à função e potencialidades para o exercício das funções a desempenhar. • Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos – 5 pontos • Explicação das metodologias/estratégias aplicadas – 5 pontos • Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos – 5 pontos
Subcritério 2 (15%)	Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes. São valorizados espírito de iniciativa, dinamismo, criatividade, tolerância, flexibilidade e capacidade de trabalhar em equipa através de: • Apreciação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção tendo em conta a função acima descrita – 10 pontos • Avaliação da capacidade de resposta a situações – problema hipotéticos, passíveis de acontecer em contexto escolar/da comunidade local – 5 pontos	
Subcritério 3 (5%)	Motivação, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação – 5 pontos	
NOTA: Na entrevista, os candidatos terão de se fazer acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portfólio.		
Critérios de ordenação	1 - Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrônica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede, a lista de ordenação dos candidatos admitidos de acordo com os critérios das alíneas a) e b), e a lista de candidatos excluídos. 2 - Após o prazo de reclamação (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos admitidos, na página eletrônica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede.	

	<p>3 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura, em tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.</p> <p>4 - A publicação da lista de ordenação dos candidatos com a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede.</p> <p>5 - Após o prazo de reclamação, (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede. O candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.</p>
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento http://aeteixoso.com/ e Página eletrónica da DGAE https://www.dgae.mec.pt/
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE https://www.dgae.mec.pt/
Júri	<p>Presidente – Adjunta da Direção</p> <p>1º vogal – Coordenadora de Departamento do Pré-Escolar</p> <p>2º vogal – Coordenadora de Departamento do 1º Ciclo</p> <p>Nas suas faltas e impedimentos, a presidente será substituída pela 1º vogal</p>
Crítérios de Desempate	<p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:</p> <p>1º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio;</p> <p>2º - Candidatos com maior número de anos de experiência profissional;</p> <p>3º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>4º - Candidatos com maior idade.</p>
Motivos de exclusão	<p>a) A não comprovação documental de todas as declarações prestadas no presente processo.</p> <p>b) Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.</p> <p>c) A não apresentação de portefólio em modelo disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento.</p> <p>d) A não apresentação de portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.</p> <p>e) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.</p>

Teixoso, 29 de agosto de 2022

Dr.^a Liliana Maria Pires Ramos

Diretora do Agrupamento de Escola do Teixoso